Projeto de Lei nº 2964, de 13 de março de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur

FUNÇÃO: 23- Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO: 691 – Promoção Comercial

PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços

ATIVIDADE: 2.083 – Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

ELEMENTO: 3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas..............…. R$ 10.000,00

Fonte de recurso: 500-Recursos não Vinculados de Impostos..............R$ 10.000,00

# Art. 2º-Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação nos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01– Unidades Subordinadas do Gabinete

FUNÇÃO: 4- Administração.

SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 1002 – Organização e Modernização Administrativa.

ATIVIDADE: 1.002- Gestão e Manutenção dos Serviços.

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..........................R$ 5.000,00

Fonte de recurso: 500-Recursos não Vinculados de Impostos................R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur

FUNÇÃO: 23- Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo

PROGRAMA: 1010 – Desenvolvimento das Atividades Econômicas

ATIVIDADE: 2.087 – Manutenção das atividades do Turismo

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....................…. R$ 5.000,00

Fonte de recurso: 500-Recursos não Vinculados de Impostos................R$ 5.000,00

Art. 3º**-**A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2024.

# Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2964/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2024.

E para a correta classificação Contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada analise e aprovação.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2024.

# Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

# Prefeito Municipal